

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 009/2022, que entre si celebram a  
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a  
CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE RIACHO**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. 16.694.465/0001-20, doravante denominada “FUNEC”, neste ato representada por sua Presidente, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Contagem/MG, [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.876.629/0001-98 com sede na FUNEC IEC - UNIDADE RIACHO, situada à Rua Rio Tietê, nº 211, Bairro Riacho, em Contagem/MG, CEP. 32265-260, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente, **Célio Araújo da Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Betim/MG, [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 029/2022**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores a serem transferidos pela **CONVENENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), para **CAPITAL**, a ser incluída na 1ª parcela de **CAPITAL** do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENENTE** nos termos do objeto conveniado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO** – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 99.830,00** (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE RIACHO**

**3.2** A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR I.E.C. – UNIDADE RIACHO** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo D).

**3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.1122.12.362.0004.2067 Fonte 2175 / 1200 / 1170 / 0100**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 13 de abril de 2022.



**Telma Fernanda Ribeiro**                      **Telma Fernanda Ribeiro**  
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem      Presidente – Funec



**Célio Araújo da Silva**  
Caixa Escolar Funec Riacho

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF 062.125.166-03

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF 116.780.396-59

## PLANO DE TRABALHO

### 01 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO

CNPJ: 03.876.629/0001-98

### ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA RIO TIETÊ Nº: 211 CEP: 32.265.260

Bairro: RIACHO Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.riacho@edu.contagem.mg.gov.br

### DADOS BANCARIOS

Banco/nº: 1 Nº conta corrente: Cartão Corporativo

### DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Célio Araújo da Silva

CPF: CI/Orgão Expedidor:

Cargo/Função: DIRETOR Período de Mandato: 01/01/2022 a 30/12/2024

### ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Nº: 830 CEP:

Bairro: Cidade: Betim UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

### ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Interveniente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

### 03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

### PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Fevereiro de 2022 Término: 30/11/2022

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO**

### JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

**4 - PÚBLICO ALVO**

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem - Unidade Riacho.

Total de alunos beneficiados: 416

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2022
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2022
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2022

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.122.12.362.0004.2067. Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.990,00	Fevereiro 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Maio 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Setembro 2022
1º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 20.240,00	Abril 2022
INVESTIMENTO/Capital - 1.ª Parcela	R\$ 15.600,00	Fevereiro 2022
2º ADITIVO CAPITAL	R\$ 9.800,00	Abril 2022
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 99.830,00</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 74.430,00	Fevereiro a 30/11/2022
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 25.400,00	Maio a 31/07/2022
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 99.830,00</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.990,00	Até 10/05/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 09/08/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 31/12/2022
1º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 20.240,00	Até 10/06/2022
INVESTIMENTO/Capital - 1.ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 10/05/2022
2º ADITIVO CAPITAL	R\$ 9.800,00	Até 10/06/2022

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 13 de abril de 2022



**Célio Araújo da Silva**

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 13 de abril de 2022



**Marco Antônio Alves de Carvalho**  
Diretor de Ensino FUNEC  
Mat.: 378844  
Diretoria de Ensino



**Rafael Caetano Peixoto**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 382922 - FUNEC

Diretoria Administrativo Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 13 de abril de 2022



**Telma Fernanda Ribeiro**  
Presidente da Funec

**Telma Fernanda Ribeiro**  
Presidente - Funec